



ATA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 004/2015

Às dez horas e cinco minutos do dia 29 de Junho do ano de dois mil e quinze na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Alameda Moreira, nº 239 – Centro, neste Município, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada através de Portaria nº 016/2015, para recebimento da documentação, propostas e julgamento relativo ao Convite nº 004/2015, cujo objeto é Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará, pelo período de 18 meses. Com a ausência da servidora Noely Santos e Silva, membro da CL, substitui a mesma a suplente Kátia Cilene Lopes de Carvalho. O presidente da Comissão de Licitação deu início aos trabalhos solicitando aos licitantes presentes que entregassem a Comissão de Licitação os dois envelopes, ou seja, um contendo a documentação para habilitação e o outro com as propostas comerciais em seguida a Comissão informou aos licitantes, que se porventura acontecer dos trabalhos forem suspensos na fase de habilitação, os envelopes nº 2, contendo as propostas comerciais, ficarão sob a guarda da CL. Logo após determinou o registro da presença das seguintes empresas: **CONAPI – CONTABILIDADE LTDA.; ASCON ASSECCORIA CONTABIL e L. de S. CAMPOS CONTABILIDADE PUBLICA EPP**, no horário previsto do referido Convite. Logo após a Comissão fez a abertura do envelope nº 01-Habilitação Preliminar, o que se deu a vista de todos, os quais rubricaram nos documentos constantes. Em seguida a Comissão de Licitação passou a analisar a documentação apresentada e constatou que das empresas participantes nada foi encontrado em desacordo com o edital, declarando-as habilitadas para o presente certame. O Presidente da Comissão de Licitação perguntou se alguma empresa queria recorrer da decisão de habilitação, todas abriram mão do referido direito. Dando prosseguimento ao referido feito, o Presidente da Comissão passou para abertura do Envelope nº 02 - Proposta Comercial, os quais foram rubricados pelos presentes. A Comissão passou a analisar as propostas apresentadas, declarou as empresas **CONAPI – CONTABILIDADE LTDA.; ASCON ASSECCORIA CONTABIL e L. de S. CAMPOS CONTABILIDADE PUBLICA EPP** - classificadas para participar do presente certame. Sendo que a empresa: **CONAPI – Contabilidade Ltda** cotou o item 1 – serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e Relatórios Contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais e Prestação de contas no valor de R\$ 4.000,00 mensais perfazendo o valor de **R\$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais); **ASCON ASSESSORIA CONTÁBIL** cotou o item 1 – serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e Relatórios Contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais e Prestação de contas no valor de R\$ 4.800,00 mensais perfazendo o valor de **R\$ 86.400,00** (Oitenta e Seis Mil e quatrocentos Reais) **L. DE. S CAMPOS CONTABILIDADE PUBLICA- EPP**; cotou o item 1 – serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e Relatórios Contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais e Prestação de contas no valor de **R\$ 4.300,00** mensais perfazendo o valor de **R\$ 77.400,00** (Setenta e sete mil e quatrocentos reais). Diante disso a Comissão de Licitação declara a proposta da empresa **CONAPI – Contabilidade Ltda** vencedora por cotar o menor preço do item - 1 no valor de **4.000,00** (Quatro Mil Reais) mensais, perfazendo o valor **72.000,00** (setenta e dois Mil Reais). O presidente da Comissão de Licitação perguntou se alguma empresa queria recorrer da decisão do julgamento das propostas, todas abriram mão do referido direito. Como nada mais foi dito para registro e não havendo mais nada a tratar, os trabalhos foram suspensos para o término da lavratura da presente ata, a qual foi lida em alto e bom tom, achada conforme e assinada pelos componentes da Comissão de Licitação.

EDVALDO R. CARDOSO JÚNIOR
Presidente

MONICA PORTO SOUZA
Membro

Kátia Cilene Lopes de Carvalho
Membro/Suplente

CONAPI

ASCON ASSESSORIA CONTÁBIL

L. DE. S CAMPOS CONTABILIDADE PUBLICA- EPP